



Revista da Propriedade Industrial

Nº 2873
27 de Janeiro de 2026

Comunicados Seção I



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Presidente

Luiz Inácio Lula da Silva

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS

Ministro do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços

Geraldo José Rodrigues Alckmin Filho

INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

Presidente

Julio Cesar Castelo Branco Reis Moreira

De conformidade com a Lei nº 5.648 de 11 de dezembro de 1970, esta é a publicação oficial do Instituto Nacional da Propriedade Industrial, órgão vinculado ao Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços do Brasil, que publica todos os seus atos, despachos e decisões relativos ao sistema de propriedade industrial no Brasil, compreendendo Marcas e Patentes, bem como os referentes a contratos de Transferência de Tecnologia e assuntos correlatos, além dos que dizem respeito ao registro de programas de computador como direito autoral.

As established by Law nº 5.648 of december 11, 1970, this is the official publication of the National Institute of Industrial Property, an office under the Ministry of Development, Industry, Commerce and Services of Brazil, which publishes all its official acts, orders and decisions regarding the industrial property system in Brazil, comprising Trademarks and Patents, as well as those referring to Technology Transfer agreements and related matters, besides those regarding software registering as copyright.

Según establece la Ley nº 5.648 de 11 diciembre 1970, esta es la publicación oficial del Instituto Nacional de la Propiedad Industrial, oficina vinculada al Ministerio de Fomento, Industria, Comercio y Servicios del Brasil, que publica todos sus actos, ordenes y decisiones referentes al sistema de propiedad industrial en Brasil, comprendiendo marcas y patentes así que los referentes a contractos de transferencia de tecnologia y asuntos corelacionados, además de los referentes al registro de programas de ordenador como derecho de autor.



**Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços
Instituto Nacional da Propriedade Industrial
Diretoria de Patentes, Programas de Computador
e Topografias de Circuitos Integrados**

Rua Mayrink Veiga, 9 - Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20090-910

COMUNICADO

Comunicamos aos senhores usuários que foram atualizadas em 27/01/2026 as descrições dos códigos de despacho das séries:

- Série 9 - códigos de despacho 9.1, 9.1.3 e 9.1.4
- Série 23 - código 23.13
- Série 100 - códigos 100 e 100.1

O objetivo destas alterações é facilitar o entendimento e a compreensão dos despachos utilizados pela Diretoria de Patentes, Programas de Computador e Topografias de Circuitos Integrados.

**Diretoria de Patentes, Programas de Computador e
Topografias de Circuitos Integrados**

**MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS****INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL****PRESIDENCIA**

Rua Mayrink Veiga, 9 - Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20090-910

Telefone: (21)3037-4784

PORTRARIA NORMATIVA INPI/PR Nº 49, DE 22 DE JANEIRO DE 2026

Aprova a Agenda Regulatória do Instituto Nacional da Propriedade Industrial - INPI para o triênio 2026-2028.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL - INPI, no uso das atribuições previstas no Decreto nº 11.207, de 26 de setembro de 2022, alterado pelo Decreto nº 12.803, de 26 de dezembro de 2025, tendo em vista o art. 50, § 1º da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, com fulcro no art. 87 c/c art. 102, VIII, "e" da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e o contido no Processo SEI nº 52402.009159/2023-65,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Agenda Regulatória do Instituto Nacional da Propriedade Industrial - INPI para o triênio 2026-2028, na forma do Anexo a esta portaria normativa.

Art. 2º Esta portaria normativa entra em vigor na data da sua publicação.

JÚLIO CÉSAR CASTELO BRANCO REIS MOREIRA

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **JULIO CESAR CASTELO BRANCO REIS MOREIRA, Presidente**, em 22/01/2026, às 17:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.inpi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1400598** e o código CRC **6AF7AD6A**.

Agenda Regulatória INPI 2026 - 2028

TEMAS A SEREM DESENVOLVIDOS MEDIANTE TOMADA PÚBLICA DE SUBSÍDIOS E/OU CONSULTA PÚBLICA	
DESCRÍÇÃO	PRAZO
Inserção do conceito de “família de marcas” no Manual de Marcas	2º Semestre/2026
Ampliação das possibilidades de registro de desenho industrial	2º Semestre 2026
Atualização das diretrizes para atuação de procuradores	2026 / 2027

ESTUDOS AIR / ARR	
DESCRÍÇÃO	PRAZO
Proteção do patrimônio imaterial cultural de povos tradicionais em face de eventual apropriação por meio de marcas e desenhos industriais - AIR	2026 / 2027
Quadros reivindicatórios múltiplos - AIR	2º Semestre 2027
Reavaliação do normativo que dispõe sobre as categorias de priorização de exame de marcas Portaria INPI/PR nº 28, de 25 de julho de 2025 - ARR	2º Semestre 2026
Avaliação da alteração normativa que permitiu o registro de slogans como marca Alteração do item 5.9.4 do Manual de Marcas - ARR	2º Semestre 2028
Avaliação da alteração normativa que implementou o procedimento de oposição 2.0 (Portaria INPI/PR nº 36, de 13 de novembro de 2025) - ARR	2º Semestre 2028
Avaliação da alteração normativa que implementou o procedimento de exame de distintividade adquirida Portaria INPI/PR nº 15, de 03 de junho de 2025 e alterações decorrentes no Manual de Marcas - ARR	2º Semestre 2028
Política de Preços do INPI Portaria GM/MDIC nº 110/2025, Portaria INPI/PR nº 10, de 09 de maio de 2025 e apostila 31/10/2025 - ARR	1º Semestre 2027
Atualização do procedimento administrativo de averbação e registro de contratos de tecnologia Portaria INPI/PR nº 34 de 24 de outubro de 2025 - ARR	1º Semestre 2027
Atualização das diretrizes de exame para a averbação e para o registro de contratos de tecnologia Portaria INPI/PR nº 35, de 24 de outubro de 2025 - ARR	1º Semestre 2028



**MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS
INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL**

PRESIDENCIA

Rua Mayrink Veiga, 9 - Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20090-910

Telefone: (21)3037-4784

PORTRARIA NORMATIVA INPI/PR Nº 48, DE 19 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe sobre a dispensa de verificação de legítimo interesse em petições de caducidade sem manifestação, protocoladas entre 1º de agosto de 2023 e 30 de setembro de 2024, e altera a Portaria INPI/PR nº 08, de 17 de janeiro de 2022.

O PRESIDENTE E O DIRETOR DE MARCAS, DESENHOS INDUSTRIALIS E INDICAÇÕES GEOGRÁFICAS DO INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL, no uso das atribuições que lhes foram conferidas pelo inciso IX do art. 159 e pelo inciso III do art. 163 do Regimento Interno do INPI, aprovado por meio da PORTARIA/INPI/PR Nº 18, DE 16 DE JUNHO DE 2025, e tendo em vista o disposto nos autos do Processo SEI nº 52402.000235/2026-10,

RESOLVE:

Art. 1º A Portaria INPI/PR nº 08, de 17 de janeiro de 2022, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 30-A. Em petições de caducidade protocoladas no período de 1º de agosto de 2023 a 30 de setembro de 2024, a verificação do legítimo interesse será dispensada, quando não contestada pelo titular do registro.”

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

JÚLIO CÉSAR CASTELO BRANCO REIS MOREIRA
Presidente

ALEXANDRE LOPES LOURENÇO

Diretor de Marcas, Desenhos Industriais e Indicações Geográficas



Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE LOPES LOURENÇO, Diretor(a) de Marcas Desenhos Industriais e Indicações Geográficas**, em 22/01/2026, às 15:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **JULIO CESAR CASTELO BRANCO REIS MOREIRA, Presidente**, em 22/01/2026, às 17:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
[http://sei.inpi.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.inpi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1400428** e
o código CRC **BE90FD07**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 52402.000235/2026-10

SEI nº 1400428